



LEI N.º 205/2002

Em, 05 de Abril de 2002

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
OCUPANTES DE CARGOS COMISSONADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos ocupantes de Cargos em Comissão com o símbolo DAL-200 (Direção e Assessoramento Legislativo) e PL-FG-1 (Função Gratificada), um reajuste sobre os atuais níveis de vencimentos e salários, nos seguintes percentuais:

- Assessora Administrativa - DAL - 201 = 10% (dez por cento)
- Tesoureiro - DAL - 202 = 10% (dez por cento)
- Assessor Parlamentar - PL-FG-1 = 10% (dez por cento)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2002.

Boa Vista, 05 de Abril de 2002



EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO